

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2024

Aprova a proposta orçamentária do Poder Legislativo do Município de Volta Redonda/RJ, referente ao Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda/RJ, o orçamento desta Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2025, no valor total de R\$ 50.600.000,00 (Cinquenta milhões e seiscentos mil reais), a ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para ao Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para os fins legais.

Art. 3º Após a publicação das demonstrações contábeis do Município de Volta Redonda/RJ, obedecido o prazo legal definido na Lei Orgânica do Município de Volta Redonda em seu artigo 39, relativas ao Exercício de 2024 deverão ser efetuados, se necessário, ajustes ao orçamento ora proposto, baseados na efetiva realização, em 2024, das receitas municipais pertinentes descritas no Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de agosto de 2024.

Edson Carlos Quinto Presidente

Paulo César Lima Conrado

1º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria 2º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira

1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior

2º Secretário

Prot. 1723/2024

ACR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Anexo à Proposta Orçamentária para o exercício de 2025

orçamento geral do Município de Volta Redonda/RJ. Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Volta Redonda, em cumprimento ao artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2025, a ser incluída no

200.000,00	Despesas com contratação de consultoria (Técnica, financeira, jurídica e outras).	3.3.90.35.00.000 Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.000
250.000,00	Despesas com aquisição de passagens, embarque, táxi, e quaisquer formas de transporte em virtude de viagem a serviço.	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.000
50.000,00	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita (livros didáticos, medicamentos e outros de relevante interesse social).	Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.000
50.000,00	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc.	Premiações	3.3.90.31.00.000
500.000,00	Despesas com material de consumo	Material de Consumo	3.3.90.30.00.000
700.000,00	Cobertura de despesas com alimentação e estadia de servidor em viagem a serviço	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.000
100.000,00	Despesas com auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-creche e ajuda financeira educacional	Outros Beneficios Assistenciais	3.3.90.08.00.000
25.000,00	reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da LRF	Contribuições	3.3.50.41.00.000
50.000,00	<u>a</u>	Juros s/Dívida por Contrato	3.2.90.21.00.000
300.000,00	Despesas de pessoal e encargos sociais relativas a exercícios anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00.000
50.000,00	Despesas originárias de pessoal e encargos sociais	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.000
500.000,00	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal — VR Previdência Servidores Ativos	Obrigações Patronais — VR Previdência — Ativos	3.1.91.13.00.000
6.000.000,00	Despesas com encargos sociais ao Regime Geral de Previdência Social, derivados de despesas com pessoal	Obrigações Patronais — INSS	3.1.90.13.00.000
32.100.000,00	Despesas com subsídios, vencimentos e demais vantagens de vereadores e pessoal	Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	3.1.90.11.00.000
50.000,00	Despesas com contratação de pessoal p/atender a necessidade temporária de excepcional interesse público	Contratação p/Tempo Determinado	3.1.90.04.00.000
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.000
		Pessoal a Encargos Sociais	3.1.00.00.00.000
		DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00.00.000
Valor em K\$	Finalidade	Descrição	Dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Anexo à Proposta Orçamentária para o exercício de 2025

500.000,00	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00.000
1.000.000,00	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, veículos e outros materiais permanentes	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.000
300.000,00	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal não pertencente ao quadro da entidade e necessário a sua realização; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis e/ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, ar condicionado central, etc	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.000
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.000
		Investimentos	4.4.00.00.00.000
		Despesas de Capital	4.0.00.00.00.000
50.000,00	Despesas com publicação de atos oficiais	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.000
200.000,00	Despesas correntes relativas a exercícios anteriores	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.000
100.000,00	Despesas com cumprimento de decisões judiciais	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.000
100.000,00	administração pública direta e indireta, destinada ao custeio parcial de despesas com transporte público municipal e intermunicipal.	Auxilio-Transporte	3.3.90.49.00.000
	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente a servidores e/ou empregados da		
50.000,00	Despesas com recolhimento de contribuições ao INSS, de responsabilidade do contratante de Cooperativa de Trabalho, conforme a legislação previdenciária pertinente.	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.000
400.000,00	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da Administração Pública Direta e Indireta.	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.000
5.025.000,00	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, seguros em geral, software, etc.	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.000
50.000,00	Despesas com locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra pelo valor residual ao final do contrato.	Arrendamento Mercantil	3.3.90.38.00.000
1.000.000,00	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza, vigilância e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	Locação de Mão de Obra	3.3.90.37.00.000
800.000,00	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a essa, em função de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício.	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física	3.3.90.36.00.000
XELCICIO DE 2020	Allexo a Ploposta Olifalitaria para o exercicio de 2023	CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	THE PERSON NAMED IN COLUMN NAM



Anexo à Proposta Orcamentária para o exercício de 2025

	Total por extenso: (Cinquenta milhões e seiscentos mil reais)	Total po	
50.600.000,00	TOTAL		
50.000,00	Valor de atualizações monetárias de dividas (parcelamentos e acordos por força de lei específica).	4.6.90.73.00.000 Correção Monetária/Cambial Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.73.00.000
50.000,00	Valor Principal de dívidas (parcelamentos e/ou acordos por força de Lei específica)	4.6.90.71.00.000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71.00.000
exercicio de 2023	Allexo a rioposta Oiçallielitalia pala o exelcicio de 2020	CAMAKA MUNICIPAL DE VOLI A KEDONDA	Contraction of the contraction o

Volta Redonda/RJ, _ _ de Agosto de 2.024

ÉDSON CARLOS QUINTO Presidente

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO I° Vice-Presidente

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Iº Secretário

NÍLTON ALVES DE FARIA 2º Vice-Presidente

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JÚNIOR
2º Secretário